

da servidora Fabiane Aparecida Moreno Garcia, Registro Funcional 778.766.9/1, CPF 298.541.128-96, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.0 RESPONSÁVEL: Marcelo dos Santos Ruzzarin UNIDADE: SUVUS LAPA PINHEIROS

I - 6018.2020/0083415-0 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 59.171/2020, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 5.524,00, para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de Dezembro 2020, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 41/2006-SMS.G e 210/2018-SMS.G, em nome do servidor Marcelo dos Santos Ruzzarin, Registro Funcional 807039, CPF 116.778.338-74, onerando a dotação orçamentária 84.27.1.0.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01.

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/2020 6018.2020/0075429-7- Pagamentos: adiantamentos Despacho deferido-APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessados: Lourenço Palhas Filho

I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2020/0075429-7, em nome de Lourenço Palhas Filho, referente ao período de Novembro/2020, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6018.2020/0075936-1 - Pagamentos: adiantamentos Despacho deferido- APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Interessados: Célia Massumi Ichicava

I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2020/0075936-1, em nome de Célia Massumi Ichicava, referente ao período de Novembro/2020, no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)

DESPACHO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2020/007747-5) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do **Termo Aditivo n. 39/2020-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, objetivando a inclusão do Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, denominado Centro de Saúde Escola do Butantã – CSE Butantã, situada à Av. Vital Brasil, nº 1490 – Butantã, com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados, aquisição de equipamentos e mobiliários, durante o período de dezembro de 2020, em atendimento ao Termo de Cooperação e Gestão Compartilhada – Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley pessoa da Universidade de São Paulo (SEI nº 6018.2020/0076038-6), buscando a consecução de ações de ensino, pesquisa e assistência em prol dos usuários do Sistema Único de Saúde da cidade de São Paulo.

II – AUTORIZO a emissão da nota de empenho para cobrir as despesas com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços terceirizados para a unidade, no valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, de **R\$ 277.117,43 (duzentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos)**, sendo o valor total estimado para cobrir as despesas durante o período de DEZEMBRO, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 63.409/2020 (fls. 7702), e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante deste instrumento.

III – AUTORIZO a emissão da nota de empenho para cobrir as despesas com a aquisição de equipamentos e mobiliários, no valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, de **R\$ 19.355,44 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 63.413/2020 (fls. 7703), e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante deste instrumento.

IV – Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

PORTARIA N.º 25/CRS-O/2020

A Coordenadora Regional de Saúde – Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o noticiado no Memorando nº 001/2020 (doc. 028360963), bem como no processo SEI nº 6018.2020/0025481-2, que acolhe como razão de decidir;

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 01 (um) dia** ao servidor **VINICIUS MALAQUIAS GARCIA**, RF nº 789.555.1/1, Agente de Saúde N1/ Saúde Ambiental / Combate a Endemias, que deverá ser cumprida no dia **8 de dezembro de 2020**, artigos 184 inciso II, 186 “caput”, 187 parágrafos 1º e 2º e 195, IV, por ter o servidor infringido os artigos 178 “caput” e incisos I, X, XI, XII, 179 “caput”, todos da Lei nº 8.989/79, com sua nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 43.233/03.

PORTARIA N.º 26/CRS-O/2020

A Coordenadora Regional de Saúde – Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o noticiado no Memorando nº **002/2020** (doc. 028362290), bem como no processo SEI nº **6018.2020/0025485-5**, que acolhe como razão de decidir;

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias** ao servidor **VINICIUS MALAQUIAS GARCIA**, RF nº 789.555.1/1, Agente de Saúde N1/ Saúde Ambiental / Combate a Endemias, que deverão ser cumpridas nos dias **10 e 17 de dezembro de 2020**, com base nos artigos 184 inciso II, 186 “caput”, 187 parágrafos 1º e 2º e 195, IV, por ter o servidor infringido os artigos 178 “caput” e incisos I, X, XI, XII, 179 “caput”, todos da Lei nº 8.989/79, com sua nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 43.233/03.

PORTARIA N.º 27/CRS-O/2020

A Coordenadora Regional de Saúde – Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o noticiado no Memorando nº **006/2020** (doc. 030080271), bem como no processo SEI nº **6018.2020/0039853-9**, que acolhe como razão de decidir;

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias** ao servidor **RENAN OLIVA DE FREITAS** RF 799.168.1/1, Agente de Saúde N1/ Saúde Ambiental / Combate a Endemias, que deverão ser cumpridas nos dias **8 e 9 de dezembro de 2020**, com base nos artigos 184 inciso II, 186 “caput”, 187

parágrafos 1º e 2º e 195, IV, por ter o servidor infringido os artigos 178 “caput” e incisos I, X, XI, XII, 179 “caput”, todos da Lei nº 8.989/79, com sua nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 43.233/03.

PORTARIA N.º 28/CRS-O/2020

A Coordenadora Regional de Saúde – Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o noticiado no Memorando nº **007/2020** (doc. 030087788), bem como no processo SEI nº **6018.2020/0039914-4**, que acolhe como razão de decidir;

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 01 (um) dia** à servidora **SUZANA MARIA FERREIRA CABRAL** RF 790.026.1/1, Agente de Saúde N1/ Saúde Ambiental / Combate a Endemias, que deverá ser cumprida no dia **9 de dezembro de 2020**, com base nos artigos 184 inciso II, 186 “caput”, 187 parágrafos 1º e 2º e 195, IV, por ter a servidora infringido os artigos 178 “caput” e incisos I, X, XI, XII, 179 “caput”, todos da Lei nº 8.989/79, com sua nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 43.233/03.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO
6018.2017/0010295-2 - I – À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMS/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 59.171/20 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº. 395/2020 no valor de R\$ 1.713,96 em favor do credor Adenício Francisco da Silva - CPF 804.789.808 – 68, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2.509.3390.3600.00.

6018.2017/0008726-0 - I – À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMS/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 59.171/20 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº. 337/2020 no valor de R\$ 3.029,94 em favor da credora Ruth Gottardo Miotto - CPF 206.091.078 – 10, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2.509.3390.3600.00.

6018.2017/00010170-0 - I – À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMS/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 59.171/20 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento dos saldos não utilizados das Notas de Empenho nº. 603/2020 no valor de R\$ 388,83 em favor do credor Jose Alexandre F. Furlaneto - CPF 117.147.068 – 18 e Nota de Empenho nº. 625/2020 no valor de R\$ 388,90 em favor do credora Viviane Veiga M. Furlaneto - CPF 248.535.258 – 58, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.25.09.3390.3600.00.

6018.2017/0009405-4 - I – À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMS/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 59.171/20 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº. 382/2020 no valor de R\$ 173,56 em favor da credora Silvana Velloso Telles - CPF 114.110.548- 90, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.25.09.3390.3600.00.

6018.2017/0009405-4 - I – À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMS/SMG e Portarias 890/2013 e 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 59.171/20 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizados da Nota de Empenho nº. 658/2020 no valor de R\$ 9,80 em favor do credor Rampazzo Participações e Empreendimentos Imobiliários Eireli - CNPJ 21.503.505/0001-49, que onerou a dotação 84.23.10.301.3003.2509.3390.3900.00.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

PROCESSO SEI 6018.2017/0007712-5

Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 – SMS/SMG/SMG, Portaria 459/2017-SMS-G e Decreto 57578/2017, guardada a devida cautela de estilo, AUTORIZO o empenhamento de recursos para o reembolso do Seguro Predial 2020 /2021, no valor de R\$ 556,48 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), favorecendo o locador RAIMUNDO BRASILEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob 206.102.648-69, para atender despesas cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Ylídio Figueiredo, 490 - Perus, São Paulo/SP, onde se encontra instalado o AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL CASA VIVA, pertencente à Supervisão Técnica de Saúde Perus, para tanto foi emitida a Nota de Reserva 66763/2020 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.2.509.3.3.90.36.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

DESPACHO RETIRRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO - PUBLICADO POR OMISSÃO EM 02/12/2020 ÀS PAGINAS 27 DO DOC/SP

I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº. 6018.2017/0006937-8, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolhe com razões de decidir, **RETIRRATIFICAR** o DESPACHO proferido junto ao SEI 033019281, publicado por omissão no DOC conforme SEI 036313747, para **dele fazer constar corretamente no Termo Aditivo 05/2020** ao Termo de Contrato nº 006/SMS/CRS-C/2018, firmado com a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.886.266/0001-77, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para as unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro conforme consta:

ONDE SE LÊ: a partir de 02/03/2020, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 27.999,26 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, vinte e seis centavos), e o valor anual de R\$ 335.991,10 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos) implicando em um acréscimo de 8,24% do valor contratual.

LEIA-SE: a partir de 08/09/2020, acrescendo ao valor mensal do contrato, a quantia de R\$6.999,82, (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor mensal do contrato em R\$ 91.951,26 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), ficando o valor global do contrato em R\$ 1.103.415,16 (um milhão, cento e três mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos), implicando um acréscimo de 8,24% por cento, ao valor contratual onerando a dotação orçamentária 84.00.84.28.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº. 50151/2020 (SEI 032996072).

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO Nº 2016-0.131.197-0

I – À vista dos elementos do processo administrativo nº 2016-0.131.197-0, em especial as manifestações do Departamento de Orçamento e Finanças e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fulcro na competência prevista no art. 2º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 401/2020-SMS.G, Autorizo, com fundamento na cláusula 6.1, 6.2 e 6.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 391/2015-SMS.G, o solicitado pagamento de compensação financeira, por meio de indenização, por atraso de 63 (sessenta e três) dias no pagamento da Nota Fiscal nº 2041, à empresa Aurobindo Pharma Produtos Farmacêuticos LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.925.705/0001-69, no valor atualizado de R\$ 44,62 (quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0015174-6

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento nos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 401/2020 – SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 410/2020 objetivando a contratação de empresa para fornecimento em Sistema de Registro de Preços (ATA), com entrega em consignação de materiais para CIRURGIA VASCULAR, a ser utilizado nas Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 066/2020-AHM.G.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0004638-1

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 6110.2020/0004638-1, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na competência atribuída pelo art. 2º, inciso II, alínea “c.1.”, da Portaria nº 401.2020-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 416/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE EDIFICAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA QUE SEJA EXECUTADA A REFORMA NO SETOR DA UTI NEONATAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 066/2020-AHM.G.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0008138-1

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo 6110.2020/0008138-1, com fundamento nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 401/2020-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 412/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE FENDA, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS JOSANIAS CASTANHA BRAGA (HOSP. PARELHEIROS) E ALIPIO CORREA NETTO VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 066/2020-AHM.G.

DESPACHO

PROCESSO Nº6110.2020/0003044-2

I – À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2020/0003044-2, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, no Decreto Municipal nº 59.685/2020 e na competência delegada através da Portaria SMS nº 335, de 02 de Setembro de 2020, que a 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal, devidamente constituída através da Portaria nº 128/2019 –AHM-G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº6110.2020/0024794-8

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0024794-8 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal, devidamente constituída através da Portaria nº 080/2020 –AHM-G/SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº6110.2020/0003518-5

I – À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2020/0003518-5, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, no Decreto Municipal nº 59.685/2020 e na competência delegada através da Portaria SMS nº 335, de 02 de Setembro de 2020, que a 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal, devidamente constituída através da Portaria nº 128/2019 –AHM-G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº6110.2020/0003473-1

I – À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2020/0003473-1, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, no Decreto Municipal nº 59.685/2020 e na competência delegada através da Portaria SMS nº 335, de 02 de Setembro de 2020, que a 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal, devidamente constituída através da Portaria nº 128/2019 –AHM-G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº6110.2020/0003411-1

I – À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2020/0003411-1, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, no Decreto Municipal nº 59.685/2020 e na competência delegada através da Portaria SMS nº 335, de 02 de Setembro de 2020, que a 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal, devidamente constituída através da Portaria nº 128/2019 –AHM-G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº6110.2019/0007828-1

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0007828-1 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal, devidamente constituída através da Portaria nº 080/2020 –AHM-G/SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº6110.2020/0001577-0

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2020/0001577-0 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO Nº6110.2020/0001567-2

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2020/0001567-2 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIV